



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 167/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 679/2026, lavrado pela Guarda Civil Municipal de Bebedouro, que registrou um sinistro de trânsito com vítima ocorrido no dia 20 de maio de 2026, por volta das 19h45, no cruzamento da Avenida Prefeito Pedro Paschoal com a Rua Doutor Bahia, no bairro Jardim Ciranda;

CONSIDERANDO que o referido BO indica que um dos veículos envolvidos no acidente é o veículo oficial da Prefeitura Municipal de Bebedouro, placa BQU 5B17, modelo RENAULT/KWID ZEN 10MT, branco, ano 2020/2021, conduzido pelo Sr. Luciano Lazzarotto Rebelatto;

CONSIDERANDO que o Sr. Luciano Lazzarotto Rebelatto é servidor público municipal, ocupando o cargo de Diretor de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme registrado no próprio BO;

CONSIDERANDO que o acidente ocorreu em horário noturno (19h45) e resultou em vítima – o condutor da motocicleta, Sr. Thiago Leônidas Pereira da Silva, que foi conduzido ao Pronto Socorro para atendimento médico;

CONSIDERANDO que o veículo oficial da Prefeitura, conduzido por servidor público, envolveu-se em acidente com vítima, o que demanda esclarecimentos sobre a finalidade da utilização do veículo naquele horário, bem como sobre as circunstâncias do sinistro;

CONSIDERANDO a competência fiscalizatória desta Casa de Leis, nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município de Bebedouro;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentada no âmbito municipal pela Lei nº 4.653/2013 e Decreto nº 10.528/2013;

REQUEIRO, que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, e ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Luciano Lazzarotto Rebelatto, para que, no âmbito de suas competências, prestem a esta Casa de Leis as seguintes informações acerca do acidente de trânsito ocorrido em 20 de maio de 2026, envolvendo veículo oficial da Prefeitura:

1. DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

1.1. Informar qual era a finalidade da utilização do veículo oficial da Prefeitura (placa BQU 5B17) no momento do acidente (19h45 do dia 20/05/2026), especificando se o deslocamento

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTÓCOLO 55547/2026 - 02/06/2026 15:06 - PROCESSO 1316/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTÓCOLO:55547/2026 - 02/06/2026 - 15:06 - 8NMS-5440-871K-KCPO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



estava relacionado a atividades funcionais do cargo de Diretor de Esportes, a serviço da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou se tratava de deslocamento de natureza pessoal.

1.2. Informar se havia **autorização prévia para utilização do veículo oficial** naquele horário e, em caso positivo, encaminhar cópia da respectiva autorização ou registro de saída do veículo.

1.3. Informar se o veículo oficial é de uso exclusivo do Secretário de Esportes ou se é compartilhado com outros servidores da pasta.

2. DA OCORRÊNCIA DO ACIDENTE

2.1. Encaminhar cópia do **registro interno de acidente de trânsito** eventualmente lavrado pela Secretaria Municipal de Esportes ou pela Administração Geral do Município, com a descrição das circunstâncias do sinistro.

2.2. Informar se o condutor do veículo oficial (Sr. Luciano Lazzarotto Rebelatto) **se submeteu ao teste de alcoolemia (bafômetro)** no local do acidente ou posteriormente e, em caso positivo, informar o resultado.

2.3. Informar se foi lavrado **Boletim de Ocorrência Policial (BOPC)** pela autoridade de trânsito competente (Polícia Militar ou Polícia Civil) além do BO da Guarda Civil Municipal e, em caso positivo, encaminhar cópia.

3. DOS DANOS E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

3.1. Informar quais foram os **danos materiais** causados ao veículo oficial da Prefeitura (placa BQU 5B17) e qual o **custo estimado do reparo**, indicando se haverá utilização de recursos públicos para o conserto.

3.2. Informar se foi instaurado **procedimento administrativo** (sindicância ou processo administrativo disciplinar) para apurar as circunstâncias do acidente, a eventual responsabilidade do servidor condutor e o cumprimento das normas de utilização de veículo oficial.

3.3. Informar se o servidor condutor foi **afastado preventivamente** de suas funções ou da condução de veículos oficiais enquanto perdurar a apuração.

4. DAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO À VÍTIMA

4.1. Informar se a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes ou de qualquer outro órgão, **prestou ou está prestando assistência à vítima** do acidente (Sr. Thiago Leônidas Pereira da Silva), incluindo atendimento médico, encaminhamentos ou suporte financeiro para reparação dos danos.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55547/2026 - 02/06/2026 15:06 - PROCESSO 1316/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



4.2. Informar se houve **acordo extrajudicial** entre o condutor do veículo oficial (ou a Prefeitura) e a vítima e, em caso positivo, encaminhar cópia do respectivo instrumento.

5. DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

5.1. Encaminhar cópia integral da **norma interna ou regulamento municipal** que disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Bebedouro, incluindo horários permitidos, finalidades, autorizações necessárias e eventuais restrições para uso por servidores ocupantes de cargos comissionados.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela necessidade de transparência na utilização de bens públicos, especialmente veículos oficiais, que são custeados com recursos do erário. O acidente ocorrido em 20 de maio de 2026, envolvendo veículo da Prefeitura conduzido por ocupante de cargo comissionado (Diretor de Esportes), em horário noturno, com vítima, demanda esclarecimentos acerca da regularidade do uso do veículo, das circunstâncias do sinistro e das providências administrativas adotadas.

Além disso, a apuração dos fatos é essencial para que esta Casa Legislativa possa fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da administração pública, notadamente a legalidade, a moralidade e a eficiência.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de junho de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55547/2026 - 02/06/2026 15:06 - PROCESSO 1316/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=8NMS5440871KKCP0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8NMS-5440-871K-KCP0

